LEI COMPLEMENTAR Nº 598 - DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 594/24.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 594, de 16.02.2024, que considera urbana área de terras (Matrícula nº 28.685) que especifica e dá outras providências.

"Art. 1º

I- UM IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 12,29852 HECTARES OU 122.985,20 METROS QUADRADOS OU 1,8389 HECTARES, denominado de "ESTÂNCIA W.B.", neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE P-01, cravado no limite da Estrada Municipal DRA-354 com a divisa do imóvel urbano sob matrícula nº 28.684, deste Registro Imobiliário. DO VÉRTICE P-01, segue confrontando com a mencionada Estrada Municipal, com os seguintes marcos, vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
P-01	P-02	113º43'23"	192,21	Estrada Municipal DRA-354
P-02	P-03	203º20'17"	550,54	Estrada Municipal sem denominação especial

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1AA9-925B-CBAC-C273 e informe o código 1AA9-925B-CBAC-C273

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

P-03	P-04	202º21’17”	142,26	Imóvel rural sob matrícula nº9.953
P-04	P-05	246º36’56”	9,37	Córrego Mirassol // Imóvel rural sob Matrícula nº 9.953
P-05	P-06	246º55’00”	5,89	
P-06	P-07	246º55’00”	16,55	Córrego Mirassol // Imóvel rural sob matrícula nº 261
P-07	P-08	244º43’03”	21,08	
P-08	P-09	261º08’51”	17,34	
P-09	P-10	290º54’55”	6,80	
P-10	P-11	257º13’37”	24,61	
P-11	P-12	290º46’39”	10,82	
P-12	P-13	237º53’58”	8,99	
P-13	P-14	268º09’21”	10,44	
P-14	P-15	269º41’51”	7,77	
P-15	P-16	239º41’38”	9,61	
P-16	P-17	256º55’53”	12,42	
P-17	P-18	278º04’56”	6,26	
P-18	P-19	278º04’56”	17,61	Córrego Mirassol // Imóvel rural sob Matrícula nº 8.817
P-19	P-20	278º04’56”	12,73	
P-20	P-21	23º44’50”	655,62	Imóvel urbano sob matrícula nº 28.684
P-21	P-22	292º12’01”	38,28	
P-22	P-01	23º10’35”	142,35	

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1AA9-925B-CBAC-C273 e informe o código 1AA9-925B-CBAC-C273

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Art. 2º. Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 30 de abril de 2024.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município Dracena, data supra.

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

Assinado por 2 pessoas: MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO e ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1AA9-925B-CBAC-C273 e informe o código 1AA9-925B-CBAC-C273

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1AA9-925B-CBAC-C273

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO (CPF 082.XXX.XXX-09) em 30/04/2024 14:45:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 30/04/2024 17:51:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1AA9-925B-CBAC-C273